Doc 17

DUECEIRA
associação de desenvolvimento do ceira e dueça

Câmara Municipal da Lousã
Registo N.º: 10910 /Ano: 2019
Entrada de 04/11/2019
Registado por: Monica Martins
MyDoc Win Gestão Documental - 04/11/2019

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta aprovar.
O Presidente da Câmara Municipal,
Data 18/11/19
Remeta-se s/f à contabilidade

EX.MO SENHOR PRESIDENTE
MUNICÍPIO DA LOUSÃ
RUA DR. JOÃO SANTOS
3200-953 LOUSÃ
PORTUGAL

Sua Referência	Nossa Referência	Data
	1548/19	**Lousã, 30 de outubro de 2019**

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DUECEIRA E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO GARDUNHA 21

Ex.mo Senhor Presidente,

A Dueceira - Associação de Desenvolvimento do Ceira e Dueça vem, por este meio, solicitar a V.a Ex.a o pagamento de uma comparticipação no valor de €560,10 (quinhentos e sessenta euros e dez cêntimos), destinada à partilha do esforço financeiro suportado pela Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, na execução das ações de natureza transversal, que se operam de forma abrangente sobre todo o território de intervenção, com especial enfoque na dinamização e coordenação da parceria e na vertente de comunicação e marketing.

Segue em anexo cópia do referido protocolo.

Sem qualquer outro assunto de momento.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente da Direção:

Luís Miguel Correia Antunes

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 19/11/18
O SECRETÁRIO

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais
PORTUGAL 2020
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020
PDR 2020

DUECEIRA
associação de desenvolvimento do ceira e dueça
LOUSÃ - MIRANDA DO CORVO - PENELA - VILA NOVA DE POIARES

GARDUNHA 21
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DUECEIRA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CEIRA E DUEÇÃ E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO GARDUNHA 21

- A Dueceira - Associação de Desenvolvimento do Ceira e Dueça integra o programa de ação da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE iNature – turismo sustentável em áreas classificadas, que visa a valorização do produto Turismo de Natureza de forma transversal ao território das áreas classificadas da Região Centro, numa filosofia de agregação e cooperação necessária à afirmação da sua atratividade;
- A Dueceira - Associação de Desenvolvimento do Ceira e Dueça integra neste âmbito o projeto âncora de Animação, que constitui um calendário integrado de animação para a valorização e dinamização do património natural, e onde integra a ação **"Trilhos de Natureza da Serra da Lousã"**;
- O programa de ação da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE iNature contempla projetos âncora de natureza transversal cujos efeitos positivos pretendem ser alargados à totalidade do território de intervenção, na dinamização abrangente das vertentes de comunicação e marketing, inovação e estruturas de animação permanente, na convergência dos interesses comuns dos diversos agentes da região;
- Sendo o programa de ação formalmente promovido pela Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, o investimento transversal realizado implica uma contrapartida nacional, cujo autofinanciamento deve ser partilhado pelos beneficiários, para que não se penalize do ponto de vista do esforço financeiro a entidade que atualmente assegura a natureza integrada a estes investimentos;

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – **Dueceira - Associação de Desenvolvimento do Ceira e Dueça**, pessoa coletiva n.º 503 632 104, com sede na Rua General Humberto Delgado, nº 21, 3200-242 Lousã, neste ato representado por Luís Miguel Correia Antunes, Presidente da Direção, e João Miguel de Sousa Henriques, Tesoureiro, adiante também designado abreviadamente por DUECEIRA,

E

SEGUNDO OUTORGANTE – **Agência de Desenvolvimento Gardunha 21**, pessoa coletiva n.º 507 925 297, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por AGÊNCIA,

é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, o qual assenta nos pressupostos e vincula os outorgantes nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

O objeto do presente protocolo é a cooperação para a execução da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE iNature – turismo sustentável em áreas classificadas.

Cláusula 2.ª

1. A AGÊNCIA assume a responsabilidade pela dinamização das ações transversais de Dinamização, Coordenação e Acompanhamento, Plano de Comunicação e Marketing, Projeto de Inovação e Projeto de criação de Estruturas de Animação Permanente, que representam um investimento total de 463.874,28 € (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos);
2. A AGÊNCIA assume a responsabilidade pelos custos de financiamento associados ao esforço de tesouraria para execução das ações referidas no ponto acima, que representaram até à data de 31 de Dezembro de 2018 o montante de 20.673,60 € (vinte mil seiscentos e setenta e três euros e sessenta cêntimos);
3. A AGÊNCIA assume a responsabilidade pela gestão da marca iNature enquanto marca de abrangência regional para a qualificação da oferta de turismo de natureza em áreas classificadas.

Cláusula 3.ª

1. A DUECEIRA assume a responsabilidade pelo autofinanciamento do investimento executado no seu âmbito territorial no âmbito da ação **"Trilhos de Natureza da Serra da Lousã"**, o que corresponde a um valor de 7.648,01 € (sete mil seiscentos e quarenta e oito e quatro euros e um cêntimo);
2. A DUECEIRA assume a responsabilidade partilhada na assunção dos custos em que a AGÊNCIA incorreu, na medida proporcional do investimento realizado no seu domínio de abrangência territorial (2,43% do investimento total promovido diretamente pelos parceiros beneficiários da candidatura do projeto âncora de Animação), incluindo os

custos fundamentais para o prosseguimento do projeto que não foram enquadrados como elegíveis pelas especificidades determinadas pelo Aviso de Concurso;

3. A DUECEIRA assume a responsabilidade pela transferência à AGÊNCIA do montante de 2.240,38 € (dois mil duzentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), que respeitam à partilha do esforço financeiro suportado por aquela na execução das ações de natureza transversal que se operam de forma abrangente sobre todo o território de intervenção, com especial enfoque na dinamização e coordenação da parceria e na vertente de comunicação e marketing.

Cláusula 4.ª

As situações omissas e as dúvidas que vierem a suscitar-se ao longo deste procedimento serão submetidas, para decisão, aos órgãos executivos dos ora outorgantes.

O presente Protocolo, composto por 3 páginas, todas com o verso em branco, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos Outorgantes e vai ser assinado por ambos, rubricando, ainda, as demais páginas.

Fundão, 11 de Fevereiro de 2019

Pela Dueceira,

O Presidente da Direção,

(Luís Miguel Correia Antunes)

O Tesoureiro,

(João Miguel de Sousa Henriques)

Pela Gardunha 21,

O Presidente da Direção,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)

GARDUNHA 21
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO